



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

PROJETO DE LEI 81/2025

Institui, no âmbito do Município de Corumbá, a Semana dos Aposentados e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída, no Município de Corumbá, a Semana dos Aposentados, a ser comemorada, anualmente, na última semana do mês de janeiro, em alusão ao Dia Nacional dos Aposentados, celebrado em 24 de janeiro.

Art. 2º A Semana dos Aposentados passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Corumbá.

Art. 3º Durante a Semana dos Aposentados poderão ser realizadas atividades culturais, esportivas, recreativas, palestras, campanhas de promoção à saúde, ações de educação financeira, encontros e demais eventos voltados à valorização da pessoa aposentada.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá, por meio de suas secretarias e órgãos competentes, promover parcerias com entidades públicas e privadas para a realização das atividades previstas nesta Lei.





CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir, no Município de Corumbá, a Semana dos Aposentados, como forma de reconhecer e homenagear aqueles que, com seu trabalho e dedicação, contribuíram de maneira significativa para o desenvolvimento de nossa cidade e de toda a sociedade. A proposta busca valorizar esse importante segmento da população, assegurando-lhes atenção, respeito e oportunidades de integração social. Com a criação da Semana dos Aposentados, será possível promover atividades voltadas à saúde, ao bem-estar, ao lazer, à convivência comunitária e ao fortalecimento de políticas públicas específicas para os aposentados, garantindo-lhes melhores condições de qualidade de vida. Diante da relevância da matéria, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

CORUMBA/MS, 16 de Setembro de 2025

Matheus Cazarin
2º Secretário(a)





CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

PROJETO DE LEI 81/2025

Institui, no âmbito do Município de Corumbá, a Semana dos Aposentados e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída, no Município de Corumbá, a Semana dos Aposentados, a ser comemorada, anualmente, na última semana do mês de janeiro, em alusão ao Dia Nacional dos Aposentados, celebrado em 24 de janeiro.

Art. 2º A Semana dos Aposentados passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Corumbá.

Art. 3º Durante a Semana dos Aposentados poderão ser realizadas atividades culturais, esportivas, recreativas, palestras, campanhas de promoção à saúde, ações de educação financeira, encontros e demais eventos voltados à valorização da pessoa aposentada.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá, por meio de suas secretarias e órgãos competentes, promover parcerias com entidades públicas e privadas para a realização das atividades previstas nesta Lei.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir, no Município de Corumbá, a Semana dos Aposentados, como forma de reconhecer e homenagear aqueles que, com seu trabalho e dedicação, contribuíram de maneira significativa para o desenvolvimento de nossa cidade e de toda a sociedade. A proposta busca valorizar esse importante segmento da população, assegurando-lhes atenção, respeito e oportunidades de integração social. Com a criação da Semana dos Aposentados, será possível promover atividades voltadas à saúde, ao bem-estar, ao lazer, à convivência comunitária e ao fortalecimento de políticas públicas específicas para os aposentados, garantindo-lhes melhores condições de qualidade de vida. Diante da relevância da matéria, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

CORUMBA/MS, 16 de Setembro de 2025

Matheus Cazarin
2º Secretário(a)





CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

